



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 751/2018

Manifesta aplauso ao Deputado Federal, Erivelton Santana (PATRI), pelo projeto de lei que altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, intitulado “Escola sem Partido”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, o Deputado Federal, Erivelton Santana (PATRI), ao protocolar este projeto de lei, demonstra a preocupação com as pessoas, tenham o direito à livre escolha, e que não sejam alienadas por um direcionamento nas escolas que não seja neutro;

CONSIDERANDO que, o ‘Programa Escola sem Partido’, segue em consonância com alguns princípios: dignidade da pessoa humana, neutralidade política, liberdade de consciência e crença, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, entre outros;

CONSIDERANDO que, “Não combater a doutrinação nas escolas é autorizar o assédio, constrangimento, intimidações e todo tipo de abuso contra alunos que são hostilizados, chegando a renunciar suas convicções por temer rechaço dos professores e colegas que já seguem a linha ideológica imposta”;

CONSIDERANDO que, não se pode permitir que o professor se aproveite da “audiência cativa dos alunos” para “promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas ou partidárias”.

CONSIDERANDO que, “O ‘Escola Sem Partido’ se faz necessário para não destruir a mola propulsora da sociedade, que é a família, a qual os seus pais tem o dever e a obrigação diante de Deus e da sociedade a serem os primeiros professores de seus filhos, os orientandos sob como devem viver em meio aos desafios hodiernos, pautando os princípios morais, éticos e sociais que lhes foram transmitidos desde sua infância”.

PROTÓCOLO 9502/2018 - 09/11/2018 12:46



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude aplauso ao Deputado Federal, Erivelton Santana, (PATRI), pelo projeto de lei que altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, intitulado "Escola sem Partido", encaminhando cópia da Moção para a Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de novembro de 2018.

Carlos Fontes
-vereador-

PROTÓCOLO 9502/2018 - 09/11/2018 12:46